



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).		UF: DF
ASSUNTO: Alterações em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado) recomendados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), requeridas pelas Instituições de Educação Superior (IES).		
RELATOR: Paschoal Laércio Armonia		
PROCESSO N°: 23001.000001/2014-53		
PARECER CNE/CES N°: 188/2014	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2014

I – RELATÓRIO

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) enviou ao Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), por intermédio do Ofício nº 732/2013/PR/CAPES, de 9 de dezembro de 2013, solicitação para alterações em Programas de Pós-Graduação das Instituições de Educação Superior (IES), relacionadas abaixo:

1. **Universidade Estadual do Ceará (UECE)**
- **Alterar a nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Saúde Pública** (código 22003010004P0), para Programa de Pós-Graduação em **Saúde Coletiva**, nível de Mestrado Acadêmico.
2. **Universidade Federal de Lavras (UFLA)**
- **Alterar a nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Agronomia – Entomologia** (código 32004010007P8), para Programa de Pós-Graduação em **Entomologia**, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado.
3. **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**
- **Retificar a alteração da nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Lazer** (código 32001010077P3), para Programa de Pós-Graduação em **Estudos do Lazer**, nível de Mestrado Acadêmico.
4. **Universidade Luterana do Brasil (ULBRA)**
- **Retificar o código** do Programa de Pós-Graduação em **Genética e Toxicologia Aplicada** (código 4201910010P0), níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para o qual foi solicitada a desativação, mas foi publicado com erro no código.
5. **Universidade José do Rosário do Vellano (UNIFENAS)**
- **Alterar a nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Medicina Veterinária – Reprodução Animal** (código 32016018003P3), para Programa de Pós-Graduação em **Reprodução, Sanidade e Bem-Estar Animal**, nível de Mestrado Acadêmico.

Mérito

Considerando a adequada instrução do processo, bem como as recomendações favoráveis das Coordenações de Área e do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), da Capes, concluo com manifestação favorável às alterações nos Programas de Pós-Graduação, conforme requeridas pelas Instituições de Ensino Superior.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o pedido das Instituições de Educação Superior e a manifestação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), voto favoravelmente às alterações nos programas de pós-graduação *stricto sensu*, conforme abaixo:

1. **Universidade Estadual do Ceará (UECE)**
- **Alterar a nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Saúde Pública** (código 22003010004P0), para Programa de Pós-Graduação em **Saúde Coletiva**, nível de Mestrado Acadêmico.

2. **Universidade Federal de Lavras (UFLA)**
- **Alterar a nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Agronomia – Entomologia** (código 32004010007P8), para Programa de Pós-Graduação em **Entomologia**, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado.

3. **Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)**
- **Retificar a alteração da nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Lazer** (código 32001010077P3), para Programa de Pós-Graduação em **Estudos do Lazer**, nível de Mestrado Acadêmico.

4. **Universidade Luterana do Brasil (ULBRA)**
- **Retificar o código** do Programa de Pós-Graduação em **Genética e Toxicologia Aplicada** (código 4201910010P0), níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para o qual foi solicitada a desativação, mas foi publicado com erro no código.

5. **Universidade José do Rosário do Vellano (UNIFENAS)**
- **Alterar a nomenclatura** do Programa de Pós-Graduação em **Medicina Veterinária – Reprodução Animal** (código 32016018003P3), para Programa de Pós-Graduação em **Reprodução, Sanidade e Bem-Estar Animal**, nível de Mestrado Acadêmico.

Brasília (DF), 5 de junho de 2014.

Conselheiro Paschoal Laércio Armonia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente